

LEI MUNICIPAL Nº 486/2015.

EMENDA: Denomina nome de Rua **Evaldo Pereira de Almeida**, uma Rua nova ainda sem denominação existente na continuação da Rua Amaro Alves de Sena, nesta cidade e dá outras providências.

Eu **ALEX ROBEVAN DE LIMA** Prefeito do Município de Santa Maria do Cambucá Estado de Pernambuco, no uso das minhas atribuições Legais, principalmente as que me são conferidas pelo artigo **36, inciso IV** da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que o povo de Município de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a **SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada como Rua **Evaldo Pereira de Almeida**, uma Rua Projetada recentemente aberta, na continuação da Rua Amaro Alves de Sena, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa á denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco, em 29 de maio de 2015.



ALEX ROBEVAN DE LIMA
- Prefeito Municipal -